



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 1.130, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização do Contrato, decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais pedagógicos para promoção de ações voltadas para políticas educacionais inclusivas na difusão da escrita Braille.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, e a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicado no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação e considerando o que consta no Processo nº 23282.009056/2018-80,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais pedagógicos para promoção de ações voltadas para políticas educacionais inclusivas na difusão da escrita Braille, a fim de atender às demandas da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira:

	SERVIDOR	SIAPE	CPF	TIPO
GESTOR	Flávia Paula Magalhães Monteiro	2058691	██████████	Titular
	Rafael de Brito Cipriano	2216584	██████████	Suplente
FISCAL TÉCNICO	Rafael de Brito Cipriano	2216584	██████████	Titular
	Natália Caldas Martins Sales	2211290	██████████	Suplente
FISCAL ADMINISTRATIVO	Tamara Vieira da Silva	2277898	██████████	Titular
	Robson de Moraes Alves	2211290	██████████	Suplente

Artigo 2.º - Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Artigo 3.º - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Alexandre Cunha Costa', written in a cursive style.

Prof. Alexandre Cunha Costa
Reitor